



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.008 DE 07 DE MAIO DE 2010

“Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

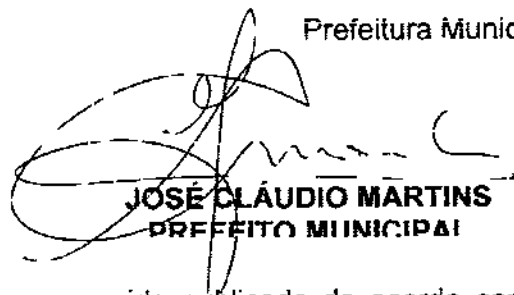
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0017.1019.4490.51 – R\$ 150.000,00 – FICHA Nº. 359

ART. 2º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Maio de 2010


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP